



**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI Nº 1.668 DE 02 DE MARÇO DE 1979**  
=====

"Autoriza a concessão de auxílio ao Centro Espirita Padre Zabeu Kauffmann e dá outras providências".

DR. CLAIN FERRARI, Prefeito Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele / sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder executivo autorizado a conceder neste exercício financeiro um auxílio no valor de Cr\$35.000,00 (Trinta e cinco mil cruzeiros) ao Centro Espirita Padre Zabeu Kauffmann, destinado à reforma de seu / prédio sito à Rua 13 de maio nº 1054 - fundos, com vistas ao funcionamento de uma creche.

Art. 2º - O auxílio a que se refere o artigo anterior será concedido mediante assinatura de convênio entre a Prefeitura Municipal de Indaiatuba e a entidade beneficiada, nos termos da minuta anexa que passa a fazer parte integrante desta lei.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a / abrir um crédito adicional especial até o limite de Cr\$ — 35.000,00 (Trinta e cinco mil cruzeiros) para fazer / face às despesas decorrentes da aplicação da presente lei.

Art. 4º - O valor do crédito adicional especial a que se refere o artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução parcial da dotação codificada no orçamento vigente sob nº 81.08.48.2474-3231 - Subvenções Sociais.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de / sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário  
Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 02 de  
Março de 1.979.

DR. CLAIN FERRARI  
PREFEITO MUNICIPAL